



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5665, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto estadual n. 29.583, de 1º de abril de 2020, com as alterações do Decreto estadual n. 29.634, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomeração de pessoas no acesso aos serviços e produtos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §8º do art. 2º do Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos n. 5.623, de 17 de março de 2020, n. 5.627, de 19 de março de 2020, n. 5630, de 20 de março de 2020, e n. 5631, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita